



# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

**OBJETO:** Locação de imóvel para o funcionamento do Serviço Ambulatorial de Saúde Mental.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 136/2023**

**MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2023**

**UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde**

**OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do Serviço Ambulatorial de Saúde Mental.**

**DATA DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA: 20/07/2023**

**DATA DA RATIFICAÇÃO: 20 de Julho de 2023**


**DATA DA CONTRATAÇÃO: 20 de Julho de 2023**

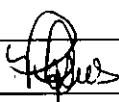
**CONTRATADA: GEORGET LINS DE OLIVEIRA CPF n° 548.377.075-72**

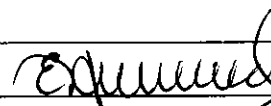
**VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**

**VIGÊNCIA: 31/12/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

  
\_\_\_\_\_  
**Manoel Cristian Santos Ramos**  
MEMBRO

  
\_\_\_\_\_  
**Patrícia Oliveira de Jesus**  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
**Elmo Silva Ferreira**  
MEMBRO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023**

**OBJETO:** Locação de imóvel para o funcionamento do Serviço Ambulatorial de Saúde Mental.

**AUTUAÇÃO**

**Aos 10 (dez) dias do mês de Julho de 2023, autuo o ofício requisitório da secretaria e os documentos que adiante se vê.**

---

**Patrícia Oliveira de Jesus**  
**Presidente da Comissão**



Buerarema, 10 de Julho de 2023

Senhor Prefeito,

Objetivando dar continuidade ao Plano de Trabalho desta gestão, solicitamos de Vossa Excelência a viabilidade financeira para a Locação de imóvel para o funcionamento do Serviço Ambulatorial de Saúde Mental.

Na certeza de podermos contar com o atendimento ao pedido ora formulado, agradecemos.

Atenciosamente,

  
**Rayssa Santos de Almeida**

**Secretária de Saúde**

**Decreto 328/2023**

Exmº. Sr.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

DD. Prefeito Municipal de Buerarema

Nesta.



**AO**

**SETOR CONTABIL**

De acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde determino que Vossa Senhoria informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender à respectiva despesa para a Locação de imóvel para o funcionamento do Serviço Ambulatorial de Saúde Mental.

Gabinete do Prefeito, 11 de Julho de 2023

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

**Prefeito Municipal**



Ao Gabinete do Prefeito

Informamos que existe disponibilidade orçamentária para atender as despesas referidas neste processo:

- a) Poder: 2 – Poder Executivo
- b) Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
- c) Unidade: 020802 – Fundo Municipal de Saúde
- d) Atividade/Projeto: 2.038 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
- e) Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
- f) Fonte de Recurso: 15001002 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde – 15%

Buerarema – Ba, 12 de Julho de 2023

**Luana Corrêa Santos**

**Setor Contábil**



A

**Procuradoria Jurídica**

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade de Locação de imóvel para o funcionamento do Serviço Ambulatorial de Saúde Mental, solicita para manifestar o DD Procurador sobre o referido processo nº. 019/2023, opinando e emitindo seu parecer sobre o melhor procedimento a ser adotado nesta contratação solicitada.

Gabinete do Prefeito, 13 de Julho de 2023

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



**PARECER JURIDICO**

Dispensa de Licitação nº 019/2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 24, INCISO X,  
DA LEI 8.666/93 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL –  
REQUISITOS – POSSIBILIDADE JURÍDICA.**

***1. Relatório.***

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade do enquadramento legal e contratação direta, Setor de Licitações da Prefeitura de Buerarema encaminha a Consultoria Jurídica uma minuta de Edital que intitulou de ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2023.

***2. Fundamentos.***

Do conteúdo dos documentos encaminhados ao Setor Jurídico, denota-se que a Administração tem o propósito de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO AMBULATORIAL DE SAÚDE MENTAL**. Aponta a possibilidade com enquadramento no inciso X do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos. No caso sub examine o art. 24 da Lei 8.666/93, dispõe sobre as hipóteses de incidência de Dispensa de Licitação, in verbis:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

“X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

A análise do dispositivo deixa evidente que a Lei de Licitações facultou ao administrador público a possibilidade de não realizar o processo licitatório para os casos





expressamente previstos em Lei. A faculdade conferida ao administrador pelo inciso X do art. 24, conforme visto, baseia-se na possibilidade jurídica da contratação feita por processo administrativo de Dispensa de Licitação, devendo-se atentar para os critérios exigidos pela lei nº 8.666/93, a saber:

- Que o imóvel locado seja destinado ao atendimento de finalidade precípua da administração;
- Que existam motivos justificadores (instalações peculiares e localização do imóvel);
- Avaliação prévia para se apurar a compatibilidade do preço com o valor de mercado.

Vale destacar ainda, que esta forma de contratação para a Administração Pública é regida predominantemente por norma de direito privado, a Lei nº 8.245, de 1991 (Lei do Inquilinato) e suas cláusulas devem obediência ao que for estabelecido entre as partes, podendo variar de acordo com a situação fática posta ao administrador, em razão da cidade, da condição do imóvel à época da contratação e, sobretudo, em relação às condições econômico-financeiras da avença. O conteúdo da minuta propriamente dita deve estar adaptado a essas peculiaridades, procurando refletir o que foi decidido pelos interessados.

No que se refere a vigência e a prorrogação deve-se analisar caso a caso, sempre de acordo com a legislação que se lhe impõe e conforme os princípios que regem a Administração Pública, em especial quanto à verificação da vantajosidade da proposta em confronto com outras opções, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

Portanto, a vigência de tal contrato não se limita à vigência do crédito orçamentário (art. 57, caput), nem ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses (art. 57, II); por outro lado, também não pode ser indeterminada, nem engessar o interesse da Administração em eventualmente findar um ajuste que já não mais se lhe apresenta vantajoso. Assim, cumpre ao órgão estabelecer, caso a caso, um prazo de vigência que atenda a suas necessidades, porém limitado e adequado à preservação do interesse público.

### **3. Conclusão.**



Desta forma, opinamos pela possibilidade jurídica do pleito em questão ou seja a contratação feita diretamente, através de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as providências de praxe e atendidos os apontamentos acima descritos, ponderando que seus termos devam atender aos princípios da razoabilidade, da supremacia do interesse público e da moralidade, garantindo que os valores estejam dentro dos parâmetros praticados no mercado.

Assim opinamos, *sub censura*.

Buerarema, 14 de Julho de 2023

**João Victor Dutra de Almeida**

**OAB/BA 69.987**



A

### Comissão de Licitação

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Saúde e com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica que define a DISPENSA DE LICITAÇÃO como modalidade apropriada para a Locação de imóvel para o funcionamento do Serviço Ambulatorial de Saúde Mental, autorizo a Comissão a proceder a abertura do procedimento Legal de licitação com base na legislação vigente apontado no parecer jurídico, oriundo do processo administrativo nº 019/2023 e seus anexos.

Gabinete do Prefeito, 17 de Julho de 2023

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



# DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023**

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Buerarema necessita proceder a Locação de imóvel para o funcionamento do Serviço Ambulatorial de Saúde Mental, peço que se firme contrato com a respectiva pessoa física, obedecendo às normas da Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificação da Secretaria solicitante do objeto;

**CONSIDERANDO** o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura que recomendou por Dispensa de Licitação;

**CONSIDERANDO** que o contratado atendeu as exigência de qualificação fiscal, trabalhista e jurídica;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município.

**CONSIDERANDO**, que a relação do art. 197 com o inciso XXI do art 37, ambos da Constituição, é de perfeita harmonia. Os termos da lei descritos no art. 37 nos faz crer se trata do Poder Público local a competência. Referida competência se espraia pelas seguintes matérias: a) regulamentação; b) fiscalização; c) controle; d) execução do serviço, que poderá ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privado.

**CONSIDERANDO**, o Poder político local jamais se eximirá de prestar o serviço público a sua população, princípio constitucional expressos, portanto, princípio que deve ser obedecido por todas as normas do Estado, inclusive pela Lei nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO**, que os preços estão dentro do praticado no mercado, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas da 8.666/93, criou-se imediatamente o interesse coletivo primário visando o interesse social.

Com base no parecer jurídico que concluiu que, objetivando cumprir os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, opinou pela Dispensa de Licitação por tratar-se de serviço necessário ao atendimento das finalidades da Secretaria solicitante, por essas razões, a comissão cumpre o apontado no parecer Jurídico, usando por base a Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação da Sra. **GEORGET LINS DE OLIVEIRA**, pessoa física, portadora da Carteira de Identidade nº 01.058.806-04, expedida pela SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 548.377.075-72, residente e domiciliada na Cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 462, Centro, CEP: 45.157-000, com um valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Registre-se e Publique-se.

Buerarema – BA, 18 de Julho de 2023

Patrícia Oliveira de Jesus – Presidente

Manoel Christian Santos Ramos - Membro

Elmo Silva Ferreira – Membro



# **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**

## **019/2023**

### **ATA/PARECER DA COMISSÃO**



Ao  
Gabinete do Prefeito

**ATA/PARECER DA COMISSÃO DO RESULTADO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023**

Reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Buerarema-Ba, reunida com a finalidade específica de instrução de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso X, solicitamos ao Exmº Sr. Prefeito o reconhecimento da situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, motivado pela necessidade apontada pela unidade solicitante, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, objetivando a Locação de imóvel para o funcionamento do Serviço Ambulatorial de Saúde Mental, contratando a Sra. **GEORGET LINS DE OLIVEIRA**, pessoa física, portadora da Carteira de Identidade nº 01.058.806-04, expedida pela SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 548.377.075-72, residente e domiciliada na Cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 462, Centro, CEP: 45.157-000, com um valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), devendo, pois, após a devida homologação pelo chefe do Poder Executivo, do nosso parecer, proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Buerarema-Ba, 19 de Julho de 2023

Patrícia Oliveira de Jesus – Presidente

Manoel Cristian Santos Ramos - Membro

Elmo Silva Ferreira – Membro

Exmº. Srº  
Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira  
D.D Prefeito Municipal de Buerarema



**BUERAREMA**  
PREFEITURA

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

## Nº 019/2023

# DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAYOR DE 60 ANOS

MEM. PLASTIFICAR



*Georget Lins de Oliveira*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.058.806-04 10-01-2017

GEORGET LINS DE OLIVEIRA

VIRGÍLIO DE CARVALHO LINS

OLINDINA VIANA DE CARVALHO

BUERAREMA BA 24-11-1938

C.CAS. CM BUERAREMA BA DS  
SEDE LV B05 FL 105 RT 776  
548.377.075-72

*Joana de Maria de A.A. Reis*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


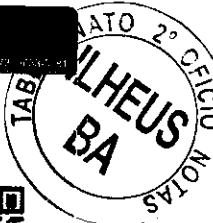
**2º OFÍCIO DE NOTAS ILHÉUS - BA**  
RENATA BALDEZ MENDONÇA - Tabela

Av. Osvaldo Cruz, 74 - Primeira Business Center - 35.35 - Cidade Nova - Ilhéus-BA - CEP 45632-130 - Tel: 3721-4334/41

Certifico e dou fe que a copia e a reprodução fiel do documento apresentado.

Ilhéus 24/02/2023 H\$ 6,96 Emol. R\$3,07  
Taxa: R\$3,20

MATEUS SANTOS MONTEIRO - ESCRIVENTE  
NOTARIAL I  
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O  
SELO DE AUTENTICIDADE  
Selo(s): 2390.AB 297051-7  
Consulta: [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)  
Tabela: Renata Baldez Mendonca

RECEBIDA  
 OBRAS LINEA DE DISTRIBUICAO  
 CNPJ 043.317.020/10  
 AV. BARRA 102  
 CENTRO - LIMEIRA - SP

7012616532  
 7012616532

02/2023

000,12

22/02/2023



Para verificar o valor cobrado consulte o site SAZUL ENERGIAS  
 Consulte pelo código de barras em  
 https://sazulportal.com.br/gov/verificacaopagamento

0800 9715 1399 2900 0184 0005 9478 9488 0200 0010 0046  
 ENTIDO EM CONTRAINDICAÇÃO

Consulte o site SAZUL ENERGIAS para mais informações e condições de pagamento

	18/01/2023	15/02/2023	11/03/2023	18/03/2023
Consumo - Luz				
Consumo - T.E.				
Out. P. de Mensur.				
<b>TOTAL DA FATURA</b>		<b>200,12</b>		

CONSUMO MENSUAL	Consumo	Valor	Valor	Valor
FEV 23				
JAN 23				
DEZ 22				
NOV 22				
OUT 22				
SET 22				
AUG 22				
JUL 22				
JUN 22				
MAY 22				
ABR 22				
MAR 22				
FEB 22				

1205423118	Energia Luz	200,12	1205423118	200,12
------------	-------------	--------	------------	--------

Você não possui débitos nessa conta comercial. Parabéns!

Na data de leitura a medidora em vigor é a Verde. Não se responsabilizamos por interrupções de fornecimento de energia decorrentes de falhas de rede ou problemas de infraestrutura.

CODIGO DO CLIENTE 7012616532	MEMORANDO 22/02/2023	VALOR A PAGAR R\$ 200,12
CPF SAZUL ENERGIAS 08.907.888/0001-01	Para consultar seu saldo em débito consulte o site SAZUL ENERGIAS	

POUPCARD

 Pradescos



4380 0237 1015 6583

02/26

VALIDO ATÉ

GEORGET LINS DE OLIVEIRA

**VISA**

TABLELONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
COMARCA DE BUERAREMA-BA  
JOSE NAULTON PEREIRA  
TABELIAO  
VALDEZ PEREIRA N. SOTERO  
SUBTABELIAO  
AV. GÓES GÓES 513 Tel. 73 3231-1423



ESTADO DA BAHIA  
PODER JUDICIÁRIO

Nº DE ORDEM 12.249

LIVRO Nº 93-A

FL 160

**PROCURAÇÃO COM SUBSTABELECIMENTO** bastante que fazem: **JOANA MARTINS DOS SANTOS CORREIA**, e outros, na forma abaixo:

**S A I B A M** quantos este público Instrumento de Procuração com Substabelecimento bastante virem ou dele conhecimento tenham que, aos 13 (treze) dias do mês de novembro, do ano 2015 (dois mil e quinze), nesta Cidade de Buerarema, do Estado da Bahia, neste Cartório, perante mim, Valdeez Pereira do Nascimento Sotero, Subtabelião do Único Ofício de Notas desta Comarca, compareceram como Outorgantes, a Sra. **JOANA MARTINS DOS SANTOS CORREIA**, brasileira, viúva, administradora rural, portadora da Cédula de Identidade RG nº 01546837-28-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 239.739.195/34, residente e domiciliada na Avenida Juraci Magalhães, nº 256, aptº 101, Bairro Alto Mirante, na Cidade de Itabuna (BA); **GABRIEL ALVES CORREIA NETO**, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 8201335-74-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.064.445/30; **MARIA GABRIELLA DOS SANTOS CORREIA**, brasileira, solteira, maior, assistente social, portadora da Cédula de Identidade RG nº 08991515-73-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.212.875/39, ambos residentes e domiciliados como sua genitora no endereço acima mencionado; e **ISRAEL SILVA CORREIA**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 1554663-17-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.730.675/02, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, nº 127, Bairro Santa Inês, na Cidade de Itabuna (BA); os presentes reconhecidos como os próprios por mim Subtabelião de acordo com os documentos exibidos do que dou fé. Perante mim, Subtabelião, pelos outorgantes me foi dito que, por este público Instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem sua bastante procuradora onde necessário for e com esta se apresentar, a Sra. **GEORGET LINS DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 01.108.806-04-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 548.377.075/72, residente e domiciliada na Avenida Bahla, nº 102, centro, na Cidade de Ilhéus (BA); a quem conferem amplos e gerais poderes para vender, prometer vender, ceder, prometer ceder ou por qualquer forma alienar a quem lhe convier e melhor preço oferecer **Uma casa térrea residencial e respectivo terreno, situada na Avenida Góes, nº 425, centro, nesta Cidade de Buerarema (BA), inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.01.025.0301.001, havida através dos bens deixados por falecimento Gabriel Alves Correia, conforme Inventário Administrativo, lavrado nestas Notas, no Livro nº 125-A, fls. 178/179 sob nº de ordem 12.215, o qual está em 12/11/2015, o qual está pendente de Registro do Cartório Imobiliário Competente;** podendo para tanto a outorgada dar demais características e confrontações, fazer prova de aquisição e domínio, obrigá-los pela evicção de direito, transmitir posse, direito, domínio e ação, representá-los perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, especialmente Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Prefeitura, nelas tudo requerendo, promovendo, praticando, assinando e declarando o que for preciso, assinar a competente escritura com todas as formalidades legais. Ainda pelo outorgante, **GABRIEL ALVES CORREIA NETO**, retro qualificado, por ele me foi dito que **SUBSTABELECE** sem reserva pessoa da mesma procuradora, também para a mesma finalidade, todos os poderes que lhes

foram conferidos por **ISLANE SILVA CORREIA**, brasileiro, solteiro, maior, operador, portador da Cédula de Identidade RG nº 09577105-00-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 952.235.765/00, residente e domiciliado na Rua Chile, nº 89-A, Bairro Vitória Régia, na Cidade de Itapetinga (BA), conforme Instrumento Público de Procuração lavrado no Tabelião do 1º Ofício de Notas da Comarca de Itapetinga (BA), no Livro nº 101-A, fls. 120, em 22/06/2015, a qual fica uma cópia autenticada fazendo parte integrante deste ato, podendo a outorgada exercer e praticar todos os atos constantes na mencionada procuração. Sendo o presente mandato em Caráter Irrevogável e Irretroatável nos termos do Artigo nº 684, tendo em vista que os outorgantes recebem neste ato das mãos da outorgada a quantia correspondente ao preço e pagamento da aludida casa e respectivo terreno próprio isentando a aludida outorgada de futuras prestações de contas. De como assim o disseram, ajustaram e contrataram do que dou fé, pediram-me que lhes lavrasse este público instrumento de procuração, o que fiz, o qual depois de feito, lido, achado, conforme aprovado e aceito, outorgam e assinam dispensando a presença de testemunhas instrumentárias para este ato, nos termos do artigo nº 215, § 5º do Código Civil Brasileiro. Lei nº 10.406/02. Pago as custas deste ato, conforme DAJE - Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial DAJE SÉRIE 014, Nº 140108, no valor de R\$ 117,16 (cento e dezessete reais e dezesseis centavos). BU 2309.00 VALDEREZ PEREIRA DO NASCIMENTO SOTERO, SUBTABELIÃO, SUSCREVO E ASSINO EM PÚBLICO E RASO. Selo de Autenticidade 2309.AB01 352-0.

BUERAREMA (BA) 13 DE NOVENO DE 2015

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE

VALDEREZ PEREIRA DO NASCIMENTO SOTERO  
SUBTABELIÃO

**OUTORGANTES:**

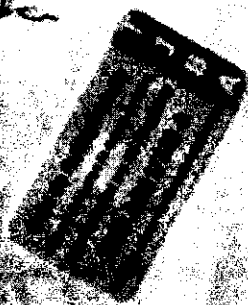
  
JOANA MARTINS DOS SANTOS CORREIA

  
GABRIEL ALVES CORREIA NETO

  
MARIA GABRIELLA DOS SANTOS CORREIA

  
ISRAEL SILVA CORREIA

  
P/M. ISLANE SILVA CORREIA





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GEORGET LINS DE OLIVEIRA**  
**CPF: 548.377.075-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:41:41 do dia 20/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2024.

Código de controle da certidão: **6986.CC7C.CAA7.4068**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234206925

NOME <b>GEORGET LINS DE OLIVEIRA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF <b>548.377.075-72</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
AV. GOES CALMON, 591 - CENTRO  
BUERAREMA - BA - CEP: 45615-000  
FONE(S): CNPJ/MF: 13.721.168/0001-09

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000278/2023

Nome/Razão Social: **GEORGET LINS DE OLIVEIRA**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **9117**

CPF/CNPJ: **548.377.075-72**

Endereço:

**AV GOES CALMON, 462  
CENTRO BUERAREMA - BA - CEP: 45615-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta Certidão foi emitida em 20/07/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **18/09/2023**

Código de controle da certidão: **5100023364**



Emissor: IAGO

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GEORGET LINS DE OLIVEIRA

CPF: 548.377.075-72

Certidão nº: 36092921/2023

Expedição: 20/07/2023, às 11:33:52

Validade: 16/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEORGET LINS DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **548.377.075-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023**

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso X, ante a Licitação na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2023 - Locação de imóvel para o funcionamento do Serviço Ambulatorial de Saúde Mental e atentando ao julgamento da Comissão de Licitação, **ADJUDICA** o objeto deste processo licitatório para a Sra. **GEORGET LINS DE OLIVEIRA**, pessoa física, portadora da Carteira de Identidade nº 01.058.806-04, expedida pela SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 548.377.075-72, residente e domiciliada na Cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 462, Centro, CEP: 45.157-000. Vigência 31/12/2023.

Valor global do Objeto Adjudicado é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Buerarema - BA, 20 de Julho de 2023

**Patrícia Oliveira de Jesus**  
**Presidente da CPL**



## RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso X, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação direta com a Sra. **GEORGET LINS DE OLIVEIRA**, pessoa física, portadora da Carteira de Identidade nº 01.058.806-04, expedida pela SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 548.377.075-72, residente e domiciliada na Cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 462, Centro, CEP: 45.157-000.

**Objeto:** Locação de imóvel para o funcionamento do Serviço Ambulatorial de Saúde Mental, ratificado na data de 20 de Julho de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Buerarema - BA, 20 de Julho de 2023

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
Prefeito Municipal



## HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso X, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2023 – Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Serviço Ambulatorial de Saúde Mental, contratando a Sra. **GEORGET LINS DE OLIVEIRA**, pessoa física, portadora da Carteira de Identidade nº 01.058.806-04, expedida pela SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 548.377.075-72, residente e domiciliada na Cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 462, Centro, CEP: 45.157-000, **HOMOLOGA** o processo de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, na data de 20 de Julho de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Buerarema - BA, 20 de Julho de 2023

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



À

Procuradoria Jurídica

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para a elaboração do instrumento contratual, conforme os termos do parecer da Comissão Permanente de Licitação contido nestes autos, convocando-se o licitante para assinatura do instrumento.

Gabinete do Prefeito, 20 de Julho de 2023

Atenciosamente,

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
Prefeito Municipal



# DISPENSA DE LICITAÇÃO

## Nº 019/2023

### CONTRATO



CONTRATO Nº 122/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BUERAREMA E A  
SRA. GEORGET LINS DE OLIVEIRA

O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e figuram neste ato como coparticipante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 328/2023, Rayssa Santos de Almeida, portadora da Cédula de identidade nº 1123527822, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF: 057.728.495-90, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, e a Sra. **GEORGET LINS DE OLIVEIRA**, pessoa física, portadora da Carteira de Identidade nº 01.058.806-04, expedida pela SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 548.377.075-72, residente e domiciliada na Cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 462, Centro, CEP: 45.157-000, Buerarema/BA, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na Dispensa de Licitação nº 019/2023, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Locação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**I- OBJETO:**

Constitui o objeto do presente contrato a Locação de imóvel para o funcionamento do Serviço Ambulatorial de Saúde Mental, de acordo as especificações da Dispensa de Licitação nº 019/2023.

**II- DO VALOR E PRAZO:**

- a) A Locatária pagará ao Locador a importância de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** mensais.
- b) O contrato de locação terá validade até 31/12/2023.

*Georget Lins de Oliveira*

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



**III- DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato será regido pela Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso X / Lei do Inquilinato 8.245/91 e Código Civil Brasileiro.

**IV- TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS:** Obriga-se o LOCATÁRIO, além do pagamento de aluguel, a satisfazer: ao pagamento, por sua conta exclusiva do consumo de água, luz e esgoto.

**V- OBRIGAÇÕES GERAIS:** O LOCATÁRIO declara ter procedido a vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se:

- a) manter o objeto de locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim, restituir ao LOCADOR, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários, fogão e quaisquer outras, inclusive obrigando-se a pintá-lo novamente em sua desocupação, com tintas e cores iguais as existentes.
- b) não fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placa, letreiros e cartazes sem prévia obtenção de autorização do LOCADOR;
- c) não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do LOCADOR reprimir a infração, assentimento à mesma;
- d) encaminhar ao LOCADOR todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;
- e) no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo LOCADOR, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, seu estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização;
- f) facultar ao LOCADOR ou ao seu representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado, bem como no caso do imóvel ser colocado à venda, permitir que interessados o visitem;
- g) na entrega do prédio, verificando-se infração pelo LOCATÁRIO de quaisquer das cláusulas que se compõe este contrato, e que o prédio necessite de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo LOCATÁRIO, pagando o aluguel, até a entrega das chaves;
- h) findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, o LOCADOR mandará fazer uma vistoria no prédio locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO.

**VI) DO IMPOSTO PREDIAL:** As partes ajustam que o pagamento do Imposto Predial do Imóvel locado, ficará por conta do LOCADOR durante a vigência da locação.

*Guarant Limas de Oliveira*

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



**VII) RENOVAÇÃO:** Obriga-se o LOCATÁRIO a renovar expressamente novo contrato, caso vier a permanecer no imóvel. O novo aluguel, após o vencimento será calculado mediante índice determinado pelo governo federal, vigente na ocasião.

**VIII) INDENIZAÇÃO E DIREITO DE RETENÇÃO:** Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo LOCADOR, ainda que útil ou necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, não podendo o LOCATÁRIO pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem com arguir direito de retenção pelas mesmas.

**IX) VANTAGENS LEGAIS SUPERVENIENTES:** A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e a Lei nº 8.245 de 18/10/1991, ficando assegurado ao LOCADOR todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.

**X) PRAZO PARA OS PAGAMENTOS:** Fica convencionado que o LOCATÁRIO deverá fazer o pagamento dos aluguéis mensais pontualmente até o dia 05 de cada mês subsequente ao vencido, ficando esclarecido que, passado este prazo estará em mora sujeito às penas impostas neste contrato. Após o dia 21 do mês seguinte ao vencido, o LOCADOR poderá enviar o recibo de aluguéis e encargos da locação para cobrança através de advogado de sua confiança, respondendo o LOCATÁRIO também pelos honorários de advogado mesmo que a cobrança seja realizada extrajudicialmente; no caso de cobrança judicial, pagará o LOCATÁRIO também as custas decorrentes:

a) em caso de mora no pagamento dos aluguéis e encargos previstos no presente contrato, ficará o LOCATÁRIO obrigado, ao pagamento do principal, acrescido de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, na forma da lei, sem prejuízo dos demais acréscimos e penalidades previstas nas cláusulas anteriores.

**XI) CLÁUSULA PENAL:** O LOCADOR E O LOCATÁRIO obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 10% do valor total do contrato que será sempre paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação. O pagamento de multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier;

a) fica estipulado entre as partes contratantes que o valor da cláusula penal será reajustada toda vez que ocorrer alteração do valor do aluguel, ficando sempre respeitada igual proporcionalidade, reajustamento esse que será automático, bem como o seu pagamento não exime, no caso de rescisão, a obrigação do pagamento dos aluguéis e danos ocasionados no imóvel locado;

*Georget Lima de Oliveira*



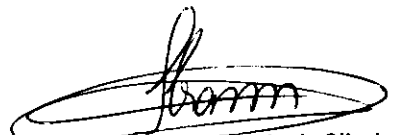
b) as partes contratantes elegem o foro da situação do imóvel, quaisquer que sejam os seus domicílios, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

**XII) CLÁUSULA – FONTE DE RECURSOS:** As despesas do presente contrato correção por conta da seguinte dotação orçamentária:

- a) Poder: 2 – Poder Executivo
- b) Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
- c) Unidade: 020802 – Fundo Municipal de Saúde
- d) Atividade/Projeto: 2.038 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
- e) Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
- f) Fonte de Recurso: 15001002 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde – 15%

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor, na presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas.


Buerarema, 20 de Julho de 2023

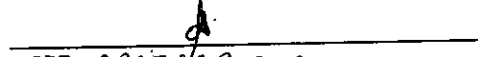
  
Vinícius Ibrahim Dantas Andrade Oliveira  
Prefeito  
Contratante

  
Georget Lins de Oliveira  
CPF: 548.377.975-72  
Contratada

  
Rayssa Santos de Almeida  
Secretária de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 06520003524

  
CPF: 022.765.915-27



Ao

Setor de Contabilidade

Autorizo a Divisão de Contabilidade empenhar o referido processo do objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Serviço Ambulatorial de Saúde Mental, para a Sra. **GEORGET LINS DE OLIVEIRA**, pessoa física, portadora da Carteira de Identidade nº 01.058.806-04, expedida pela SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 548.377.075-72, residente e domiciliada na Cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 462, Centro, CEP: 45.157-000, com um valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e posterior quitação.

Gabinete do Prefeito, 20 de Julho de 2023

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**

***Prefeito Municipal***



Ao Gabinete do Prefeito

Conforme solicitado, informamos que o referido processo do objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Serviço Ambulatorial de Saúde Mental, firmado com a Sra. **GEORGET LINS DE OLIVEIRA**, pessoa física, portadora da Carteira de Identidade nº 01.058.806-04, expedida pela SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 548.377.075-72, residente e domiciliada na Cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 462, Centro, CEP: 45.157-000, com um valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), foi devidamente empenhado.

Divisão de Contabilidade, 20 de Julho de 2023

**Luana Corrêa Santos**  
**Setor Contábil**



# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 019/2023**

**PUBLICAÇÕES**

**FINAIS**



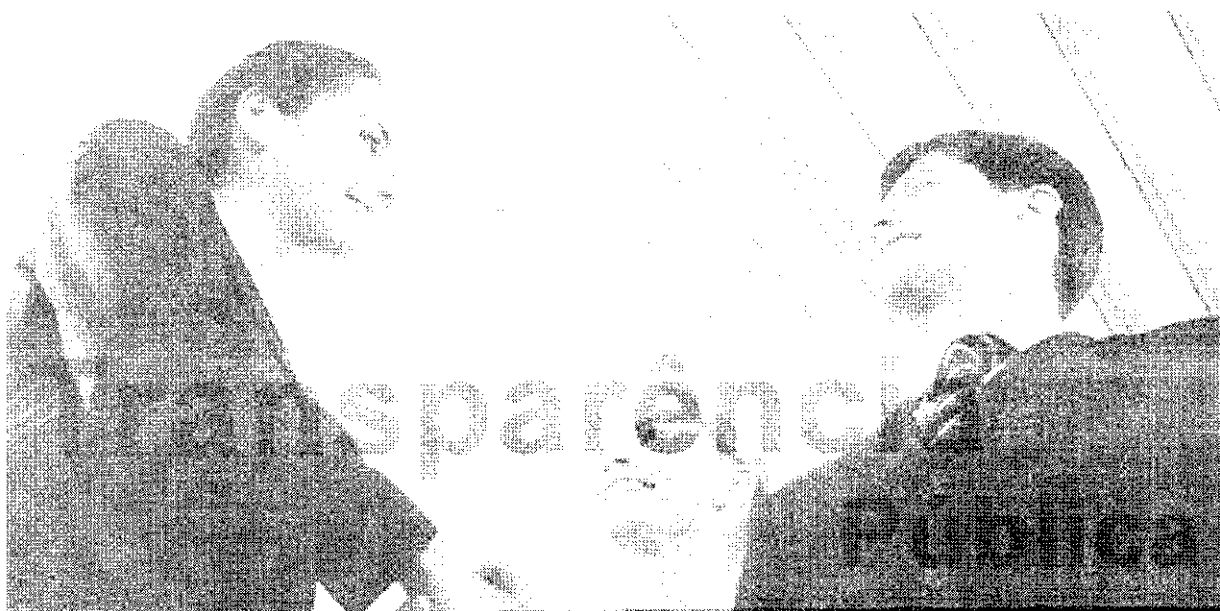
# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano XI - Edição nº 01334 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**



**Imprensa oficial Favorece a  
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E93E7B8AF86A50454BB3ECF5091957E0

## Prefeitura Municipal de Buerarema

# SUMÁRIO

- PUBLICAÇÕES DISPENSA 019/2023.

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Dispensa



## ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2023

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art.24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a Locação de imóvel para o funcionamento do Serviço Ambulatorial de Saúde Mental. Prazo: 31/12/02023. Totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais), constantes do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 019/2023, devendo ser celebrado o contrato com a Sra. **GEORGET LINS DE OLIVEIRA**, pessoa física, portadora da Carteira de Identidade nº 01.058.806-04, expedida pela SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 548.377.075-72, residente e domiciliada na Cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 462, Centro, CEP: 45.157-000, Buerarema/BA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 20 de Julho de 2023

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
Prefeito Municipal

## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art.24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Dispensa de Licitação nº 019/2023 – Locação de imóvel para o funcionamento do Serviço Ambulatorial de Saúde Mental, para a Sra. **GEORGET LINS DE OLIVEIRA**, pessoa física, portadora da Carteira de Identidade nº 01.058.806-04, expedida pela SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 548.377.075-72, residente e domiciliada na Cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 462, Centro, CEP: 45.157-000. Valor global R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Adjudicado o objeto no dia 20 de Julho de 2023. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E93E7B8AF86A50454BB3ECF5091957E0



# Prefeitura Municipal de Buerarema



## HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art.24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 019/2023 – cujo objeto é a Locação de imóvel para o funcionamento do Serviço Ambulatorial de Saúde Mental, para a Sra. **GEORGET LINS DE OLIVEIRA**, pessoa física, portadora da Carteira de Identidade nº 01.058.806-04, expedida pela SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 548.377.075-72, residente e domiciliada na Cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 462, Centro, CEP: 45.157-000. Valor global R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 20/07/2023. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

## Prefeitura Municipal de Buerarema



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023**

**CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – GEORGET LINS DE OLIVEIRA** CPF nº 548.377.075-72 – **OBJETO:** Locação de imóvel para o funcionamento do Serviço Ambulatorial de Saúde Mental; **Data do Contrato:** 20/07/2023; **Prazo do Contrato:** 31/12/2023; **Valor Global do Contrato** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 20 de Julho de 2023 – Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)